

TERMO DE RESCISÃO: Nº 03/2012 CONTRATO RESCINDIDO:

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONTRATANTE:

SÃO PAULO

Nº 07/2007

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & CONTRATADA:

COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE

LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Nº 72.001.655.11-12 PROCESSO TC:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 - São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDSON SIMÕES, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato 07/2007 firmado com a GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA., CNPJ 59.519.603/0001-47, com endereço na Rua Heitor Peixoto, 702 - São Paulo/SP, de acordo com o inc. I, do art. 79, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do despacho constante do processo TC 72.001.655.11-12, a partir de 01/10/2012.

São Paulo, 22 de outubro de 2012

**EDSON SIMÕES** Presidente TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO